

LEI MUNICIPAL N° 2074

Autoriza venda ou troca de peças acessórios de veículos.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a venda ou troca, de peças e acessórios avulsos, pertencentes à maquinas e veículos em desuso na Prefeitura Municipal, por preços vigentes, sem concorrência pública.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 25 DE OUTUBRO DE 1967.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ  
Prefeito Municipal